

Lei n.º 305

Cria Escolas Isoladas Municipais e dá a respectiva nomenclatura

Município de Pauçandu, Prefeito Municipal
de Buchiety, Estado de Santa Catarina

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria Escolas Isoladas Municipais e dá a respectiva nomenclatura -
Parágrafo único - As escolas terão a seguinte denominação:

Escola Isolada n.º 1.	Linha Caiola
Escola Isolada n.º 2	Linha Bradikeira
Escola Isolada n.º 3	Linha Vargas Bonito
Escola Isolada n.º 4	Linha Capituanga
Escola Isolada n.º 5	Linha São Paulo
Escola Isolada n.º 6	Linha São José
Escola Isolada n.º 7	Linha São Pedro
Escola Isolada n.º 8	Linha Cobra Verde
Escola Isolada n.º 9	Linha São Marcos
Escola Isolada n.º 10	Linha Lohete
Escola Isolada n.º 11	Linha Floresta
Escola Isolada n.º 12	Linha Protetora
Escola Isolada n.º 13	Linha Nova Leira
Escola Isolada n.º 14	Linha Coroa Branca
Escola Isolada n.º 15	Linha Arapredo
Escola Isolada n.º 16	Linha São Domingos

Art. 2.º - Revogasse as disposições em -

contrário, a presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba
em 15 de agosto de 1973

Registoso e Publicose
de ~~ma~~ ~~ma~~

Secretaria Municipal

Lei Nº 306

Unifica os pontos de estacionamento de taxi
na cidade de Curitiba

João Rombaldi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado
de Santa Catarina, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e en-
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam unificados os pontos de estacionamento de
taxi na cidade de Curitiba.

§ único - O local de estacionamento é o ponto nº 1 sito na
Rodovia local.

Art. 2º Ficam-se as disposições em contrário, a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Cur-
itiba em 15 de agosto de 1973

Registoso e Publicose
de ~~ma~~ ~~ma~~
Secretaria Municipal